



# Relatório Mensal de Atividades

Julho e Agosto/2023

## **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022382-29.2023.8.24.0008

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5029752-59.2023.8.24.0008

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC

JUIZ: DR. ORLANDO LUIZZANON JUNIOR

# Sumário

---

- |           |  |           |                                 |
|-----------|--|-----------|---------------------------------|
| <b>01</b> | <b>Considerações iniciais</b>          | <b>05</b> | <b>Informações Operacionais</b> |
| <b>02</b> | <b>Cronograma Processual</b>           | <b>06</b> | <b>Considerações Finais</b>     |
| <b>03</b> | <b>Informações sobre a Recuperanda</b> | <b>07</b> | <b>Anexos</b>                   |
| <b>04</b> | <b>Estrutura do Passivo</b>            |           |                                 |
- 

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **julho e agosto/2023**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

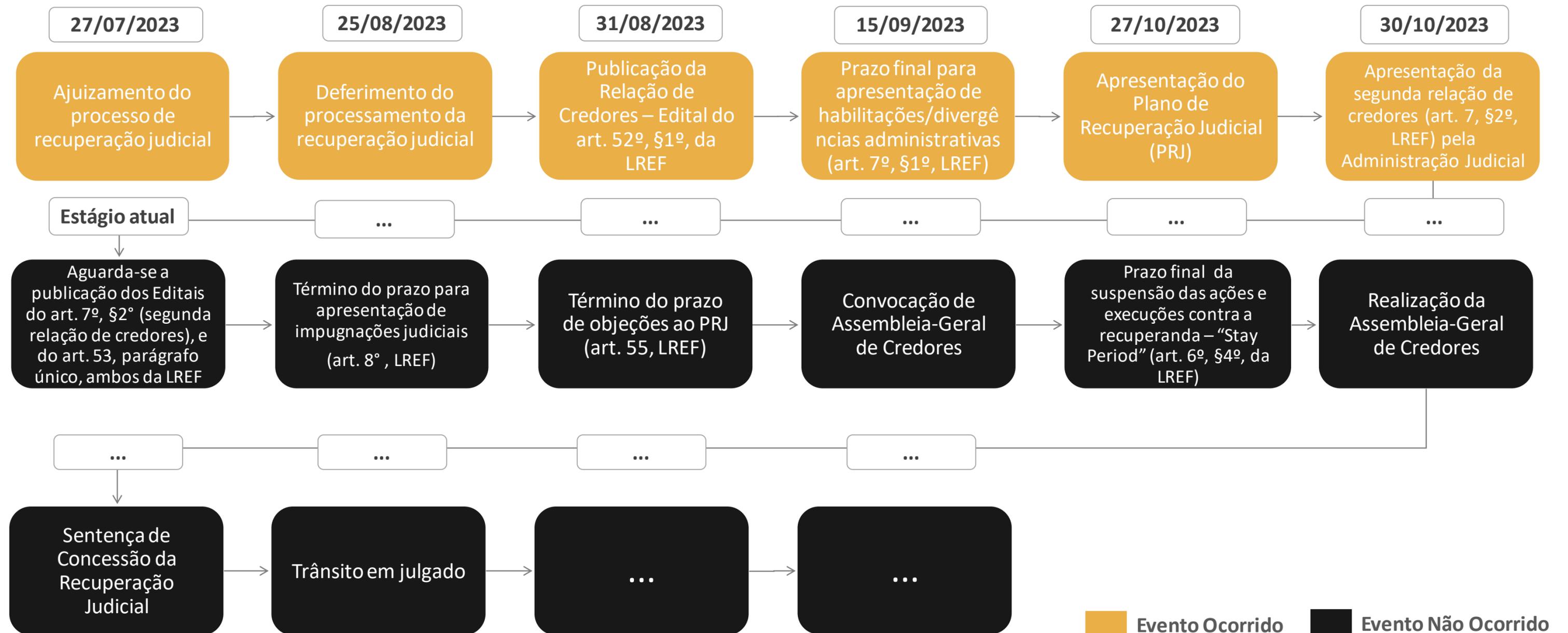
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.

# 02. Cronograma Processual

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Principais Informações

### Atividade Principal



**Razão Social:** Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



**CNPJ:** 08.672.424/0001-04



**Sede:** Rua Capitão dos Santos, nº 38/ sala 02,  
Bairro Garcia, Blumenau/SC (CEP: 89020-060)



**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada



**Objeto Social:** Confeção e comercialização de artigos de vestuário; fiação e tecelagem de artigos de vestuário, e confeção e comercialização de acessórios de moda.



**Capital Social:** R\$ 20.000,00.

### Quadro Societário

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.

100%

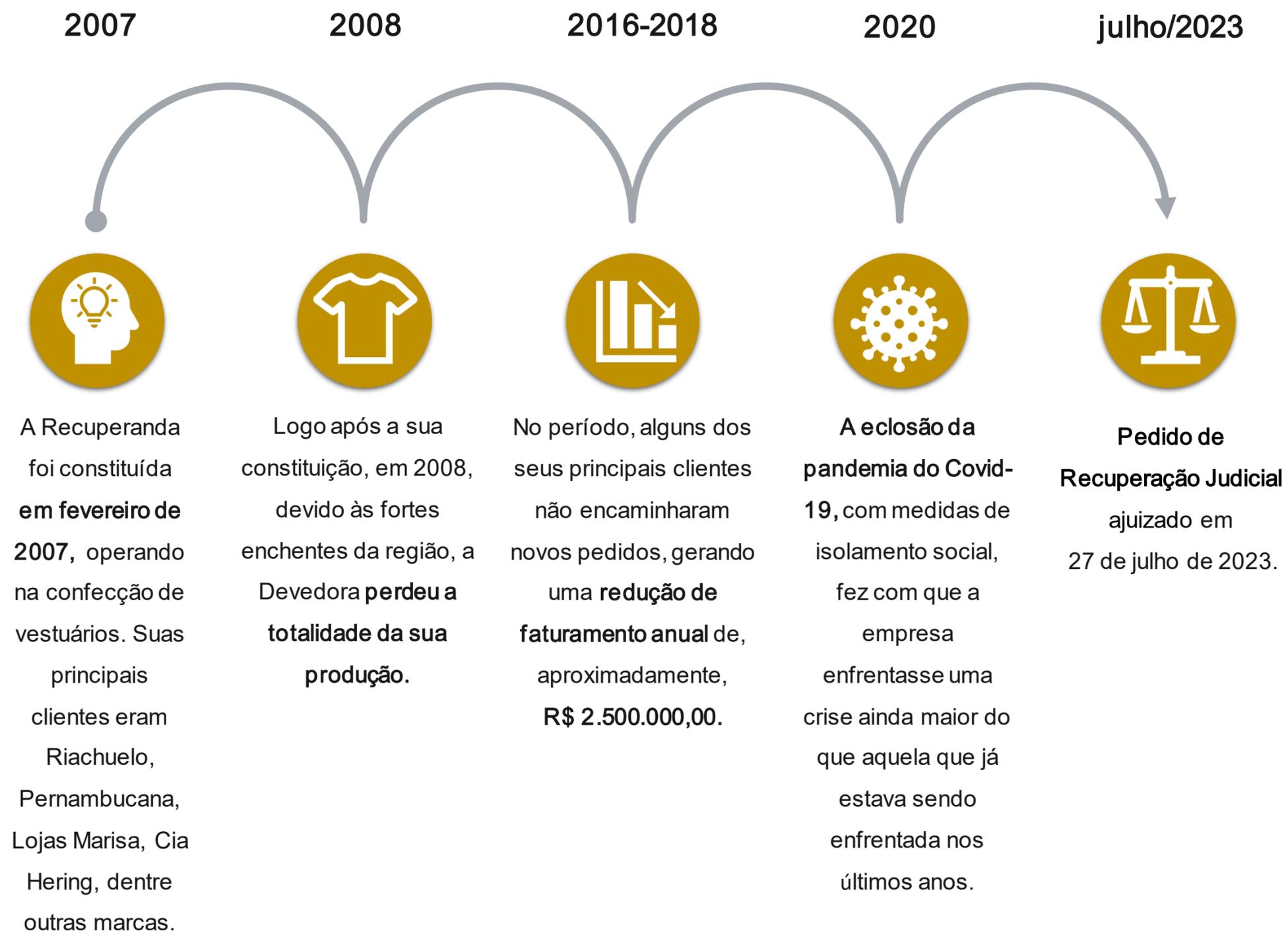
Giovanni Pedro  
Carlini  
(R\$ 20.000,00)



Informações com base na  
Alteração e Consolidação do  
Contrato Social assinada em  
15/02/2023.

# 03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

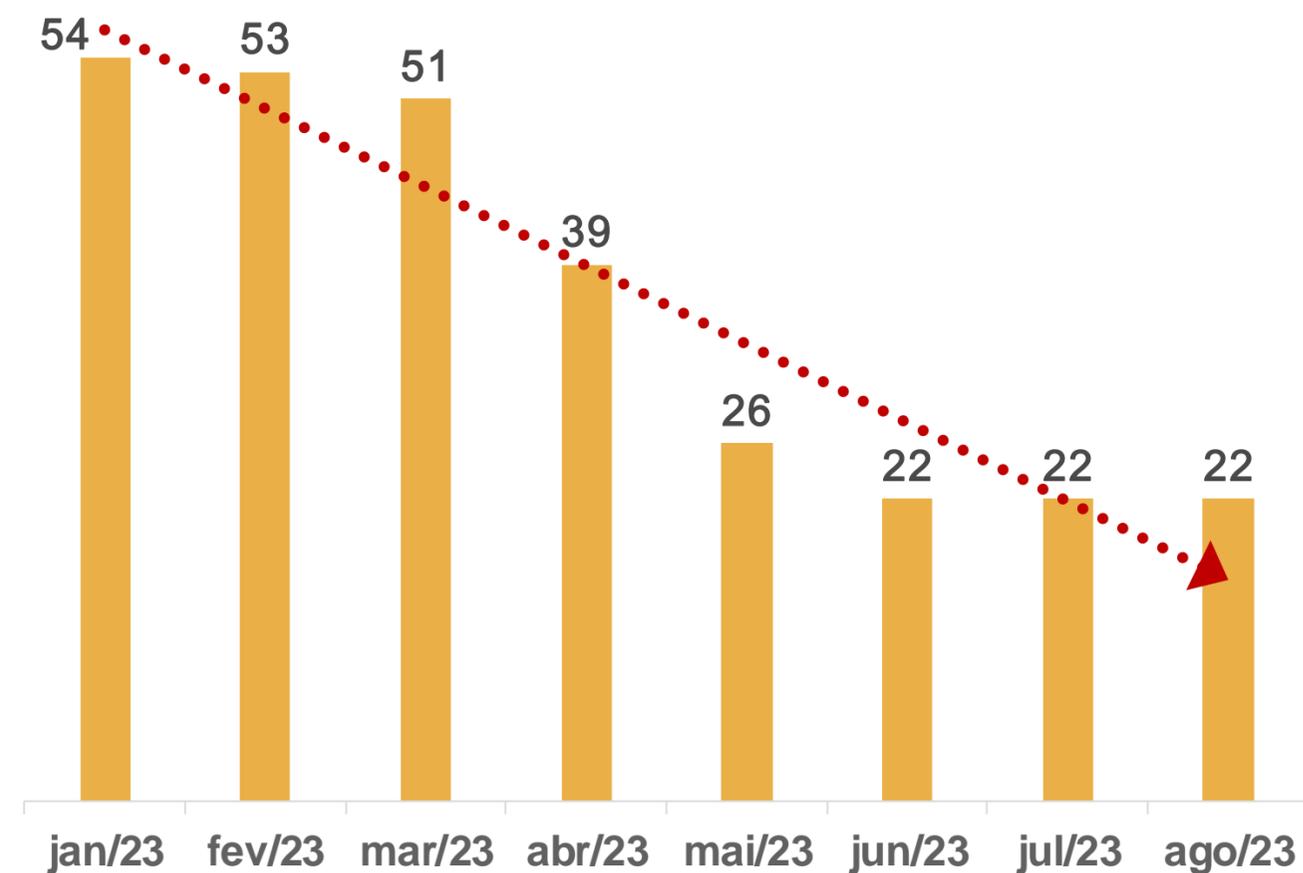
### Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



### Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de janeiro e agosto/2023, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os **22 funcionários**, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 05 de outubro de 2023 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU/ SC	43	R\$ 478.518,45
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS		25	R\$ 274.128,08
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS		33	R\$ 391.445,37
<b>TOTAL</b>		<b>101</b>	<b>R\$ 1.144.091,90</b>

### Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO13).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	4	R\$ 169.941,56
Execução Extrajudicial	2	R\$ 1.091.782,51
Execução Fiscal	7	R\$ 4.392.269,59
Embargos à Execução	1	R\$ 380.835,87
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 6.034.829,53</b>

### Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil de agosto/2023, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não houve fixação de valores pelo Juízo.



No balancete contábil do mês de agosto/2023, não houve contabilização de nenhuma compra tampouco venda de Ativo Imobilizado.

Em contrapartida, destaca-se que as reduções em tal conta referem-se apenas a valores de depreciação.

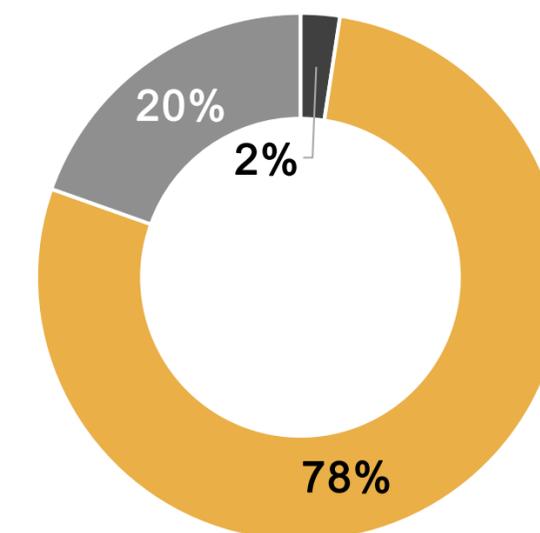
# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 52º, §1º, da LREF, reflete a primeira relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 3.908.845,40**, conforme tabela abaixo apresentada:

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALORES (R\$)
Classe I - Trabalhista	18	R\$ 93.947,03
Classe III - Quirografários	22	R\$ 3.049.573,53
Classe IV - ME/EPP	16	R\$ 765.324,84
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>R\$ 3.908.845,40</b>



A lista é composta por **56 credores** no total. Abaixo, apresenta-se os nomes dos principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R\$ 722.905,40	18,49%
Classe III - Quirografários	MARCHITEX MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 507.583,80	12,99%
Classe III - Quirografários	AMARAL BORBA SOC. IND. ADVOCACIA	R\$ 300.000,00	7,67%
Classe III - Quirografários	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	R\$ 275.704,19	7,05%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 2.102.652,01	53,79%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.908.845,40</b>	<b>100,00%</b>

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi informado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional atinge o montante de R\$ 4.706.501,60.**

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – DOCUMENTACAO7).

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
AXIS RENOVAVEIS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 1.798.602,69	
BANKME LTDA	R\$ 44.957,88	
CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 264.211,35	Alienação
FATORI FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 500.169,02	Fiduciária
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS	R\$ 582.947,21	
RNX FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 474.686,40	
TAIPA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.040.927,05	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.706.501,60</b>	

### Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 15.026.527,18\***, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
ISSQN/ISS	R\$ 10.750,51	0,07%
ICMS	R\$ 981.693,14	6,53%
PIS/COFINS	R\$ 385.409,33	2,56%
IRF	R\$ 67.938,52	0,45%
PCC	R\$ 2.464,05	0,02%
INSS	R\$ 25.112,77	0,17%
FGTS	R\$ 39.036,39	0,26%
CSR	R\$ 14.442,05	0,10%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 9.054.365,84	60,26%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 4.445.314,58	29,58%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.026.527,18</b>	<b>100,00%</b>

Destaca-se que os saldos acima foram coletados do **balancete de agosto/2023**, o qual foi disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia **05/10/2023**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **há valores inscritos em Dívida Ativa**, conforme apontado na tabela acima.

# 05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **julho e agosto/2023**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



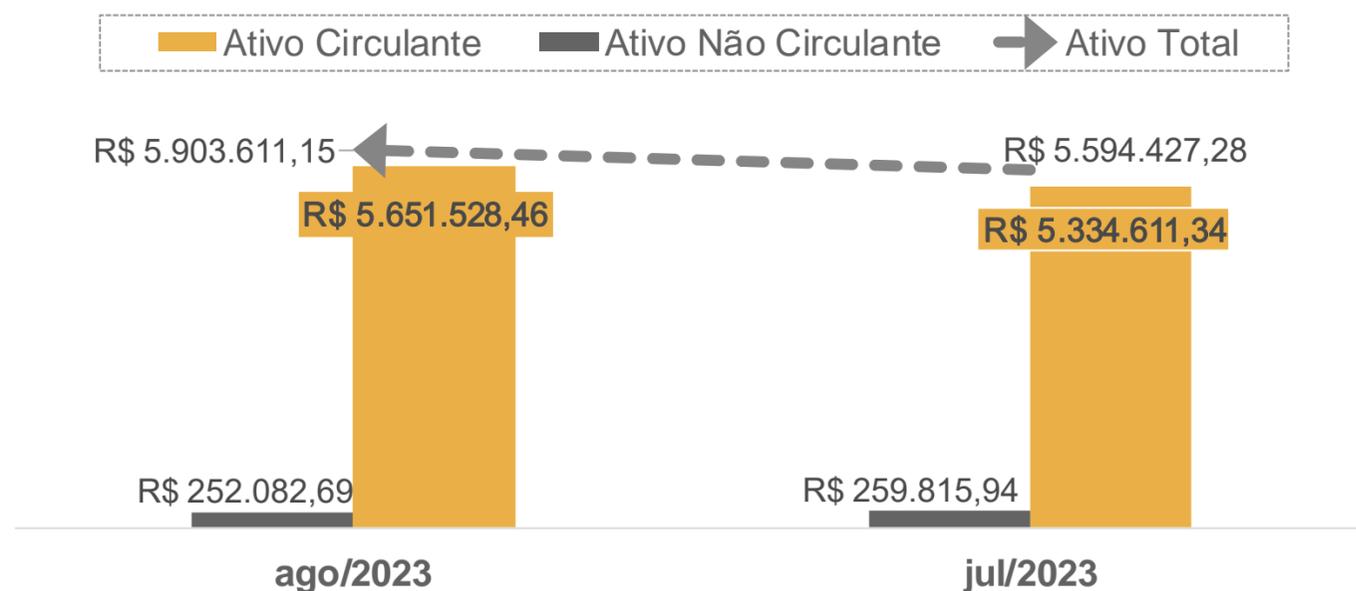
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Ativo

	ago/2023	AV	AH	jul/2023
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.651.528</b>	<b>96%</b>	<b>6%</b>	<b>5.334.611</b>
Disponibilidades	255.320	4%	-16%	302.213
Clientes	4.436.838	75%	15%	3.871.416
Estoques	647.712	11%	-23%	838.245
Tributos a Recuperar	-	0%	0%	-
Despesas antecipadas	311.658	5%	-3%	322.737
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>252.083</b>	<b>4%</b>	<b>-3%</b>	<b>259.816</b>
Imobilizado	252.083	4%	-3%	259.816
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.903.611</b>	<b>100%</b>	<b>6%</b>	<b>5.594.427</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2023.



Ao lado, apresenta-se a **evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda**, no que tange às contas do Ativo no período compreendido entre julho e agosto/2023.

As principais variações decorreram das rubricas de **Disponibilidades** e **Estoques**, apresentando reduções de 16% e 23%, respectivamente.

Nota-se que novamente o saldo da conta **Clientes** apresentou a maior representatividade perante o total do Ativo: 75%. Ainda, vale destacar que, em agosto/2023, o montante de R\$ 4,4 milhões, em tal conta, correspondeu integralmente à Marisa Lojas S.A.

No que se refere à quantia de **Disponibilidades**, observa-se que tal rubrica é composta por valores de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras. A subconta “*caixa em geral*” apresentou uma significativa variação, passando a perfazer apenas R\$ 20 mil reais em agosto/2023, enquanto em julho/2023 apresentou um saldo de 260 mil reais. É possível inferir que, após a análise apresentada pela Administração Judicial no último Relatório Mensal de Atividades (RMA), a Devedora corrigiu a inconsistência contábil do balancete do mês de julho/2023.

Ademais, após correção das inconsistências contábeis, a Recuperanda contabilizou saldos na conta **Estoques**. O montante registrado como **Despesas Antecipadas** refere-se tanto a seguros quanto a juros a apropriar.

Atualmente, o **Ativo Não Circulante** é composto, integralmente, pelo Ativo Imobilizado, cujo saldo apresentou redução de 3% entre julho e agosto/2023. Tal variação correspondeu integralmente a valores de depreciações.

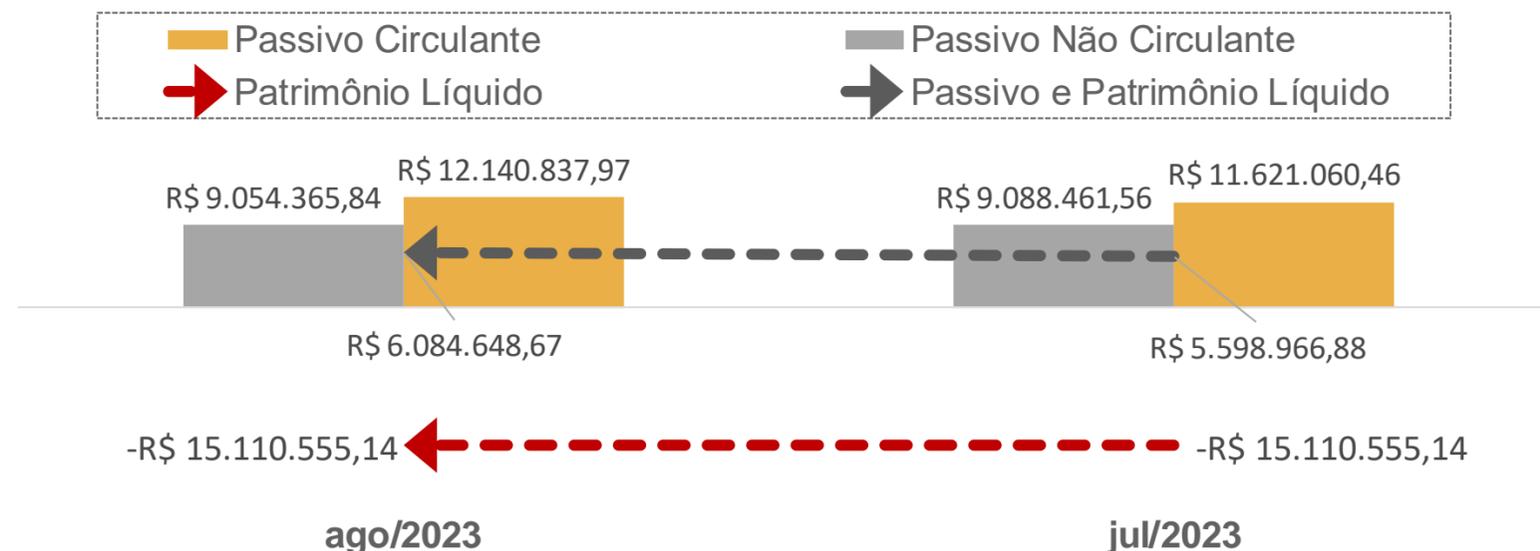
Por fim, ressalta-se que o **total do Ativo** da Devedora, no período analisado, **cresceu em 6%**.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Passivo

	ago/2023	AV	AH	jul/2023
<b>Passivo Circulante</b>	<b>12.140.838</b>	<b>200%</b>	<b>4%</b>	<b>11.621.060</b>
Fornecedores	4.023.035	66%	13%	3.544.580
Obrigações Trabalhistas	500.948	8%	5%	477.720
Obrigações Tributárias	1.448.256	24%	4%	1.397.164
Empréstimos e Financiamentos	6.168.600	101%	-1%	6.201.596
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>9.054.366</b>	<b>149%</b>	<b>0%</b>	<b>9.088.462</b>
Parcelamentos Tributários - LP	9.054.366	149%	0%	9.088.462
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(15.110.555)</b>	<b>-248%</b>	<b>0%</b>	<b>(15.110.555)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>6.084.649</b>	<b>100%</b>	<b>9%</b>	<b>5.598.967</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2023.



No quadro ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** da Recuperanda no período compreendido entre julho e agosto/2023. Primeiramente, nota-se que os débitos estão concentrados no **Passivo Circulante** (R\$ 12,9 milhões), enquanto que o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 9 milhões, correspondendo apenas a parcelamentos tributários.

Entre os meses de julho e agosto/2023, a rubrica de **Fornecedores** apresentou acréscimo de 13%. Com base no balancete do mês de agosto/2023, nota-se que a oscilação foi contabilizada como “fornecedores diversos”, não sendo possível identificar separadamente quais saldos apresentaram variações.

No que diz respeito às demais rubricas, observa-se que o saldo de **Obrigações Trabalhistas** sofreu um acréscimo de 5% no período analisado, oriundo, principalmente, dos valores vinculados ao pró-labore e a férias.

O montante de **Obrigações Tributárias (Passivo Circulante)** apresentou aumento de apenas 4% no mês de agosto/2023, quando comparado ao período imediatamente anterior. Atualmente, tal conta é composta, majoritariamente, por valores de ICMS. Na rubrica de **Parcelamentos Tributários**, sendo o único saldo do Passivo Não Circulante, observa-se que a soma mais expressiva atrela-se a reparcelamentos com a PGFN (tributos federais).

Por fim, destaca-se que, em agosto/2023, o saldo da rubrica do **Patrimônio Líquido** era composto pelo Capital Social (R\$ 20 mil reais) e pelo montante de Prejuízos Acumulados (R\$ 15,1 milhões).

# 05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	Ago/2023	AH	Jul/2023
Receita Bruta de Vendas	1.189.926	89%	630.676
(-) Deduções da receita	(253.694)	43%	(176.822)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>936.232</b>	<b>106%</b>	<b>453.854</b>
(-) Custos Mercadoria Vendidas (CMV)	(780.721)	418%	(150.685)
(-) Despesas Operacionais	(231.577)	17%	(197.597)
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(76.066)</b>	<b>-172%</b>	<b>105.572</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(97.503)	-1%	(98.165)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(173.569)</b>	<b>-2443%</b>	<b>7.407</b>

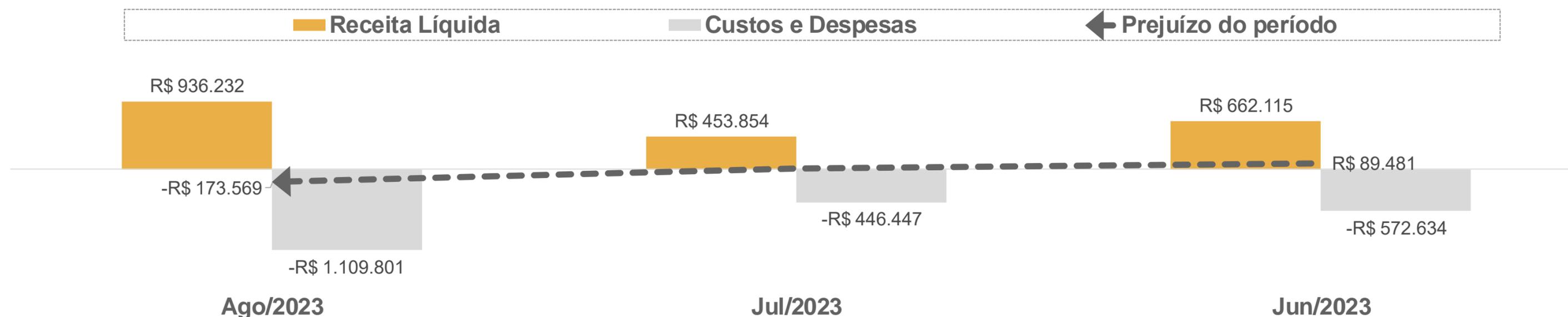
No quadro ao lado, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda no que diz respeito aos meses de julho e agosto de 2023.

Em agosto/2023, a Devedora apresentou um acréscimo do seu **faturamento** na ordem de 89%.

Em virtude do considerável aumento nos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, em agosto, o **prejuízo contábil** apresentou um aumento de 2443%, quando comparado ao resultado de julho/2023.

Nota-se que, desconsiderando-se a quantia vinculada ao CMV, as **despesas** mais significativas correspondem a salários e remunerações de serviços de terceiros (pessoas jurídicas).

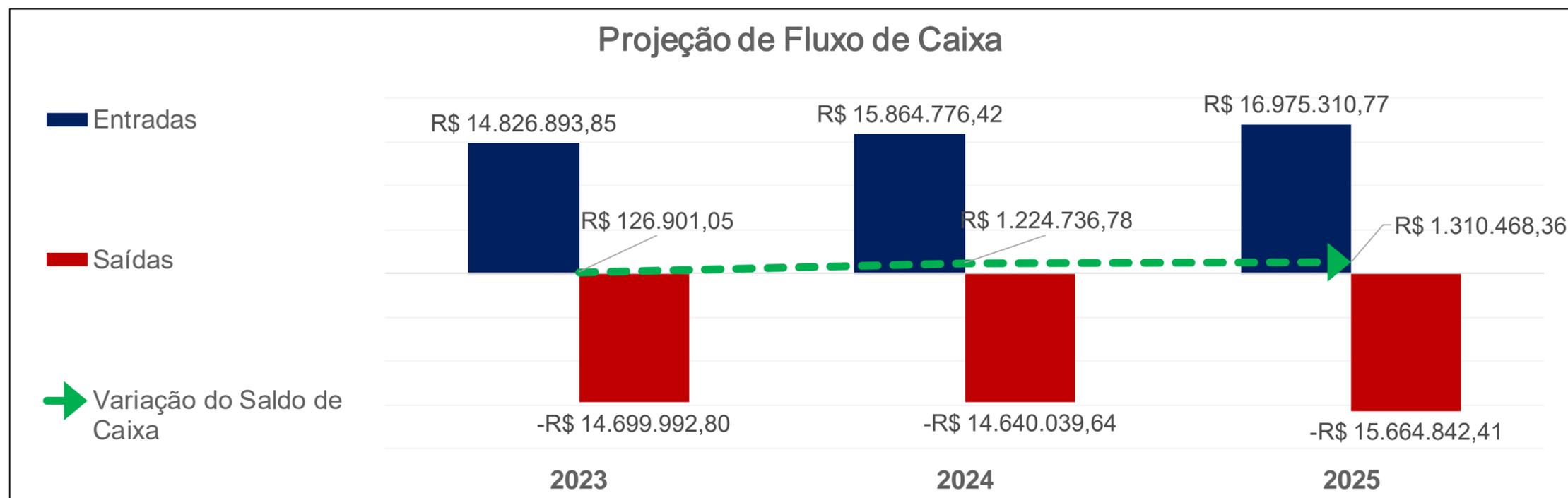
Por fim, destaca-se que o **prejuízo contábil acumulado**, do período de janeiro a agosto/2023, foi de R\$ 178 mil reais, enquanto que o mesmo período em 2022 apresentou um resultado negativo de R\$ 3,7 milhões.



# 05. Informações Operacionais

## Projeção de Fluxo de Caixa

No gráfico a seguir, está exposta a **projeção de fluxo de caixa** da Devedora no que tange aos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025. Ressalta-se que não foi disponibilizado o fluxo de caixa realizado ao longo do ano corrente.



- Em relação às **entradas**, o maior valor projetado para ser auferido será em 2025;
- As entradas são provenientes apenas do **recebimento de vendas de mercadorias**;
- No que se refere às **saídas**, são constituídas, essencialmente, por matéria-prima, salários e encargos sociais, comissões e fretes, custos e despesas operacionais, despesas administrativas e comerciais, além dos valores de impostos e contribuições;
- Destaca-se que **não foram previstas saídas destinadas à manutenção dos ativos ou novos investimentos**;
- Conforme projeções, a expectativa para os três exercícios sociais (2023 a 2025) é de que o caixa seja **superavitário**. Portanto, não se espera que as saídas superem as entradas de caixa.

# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

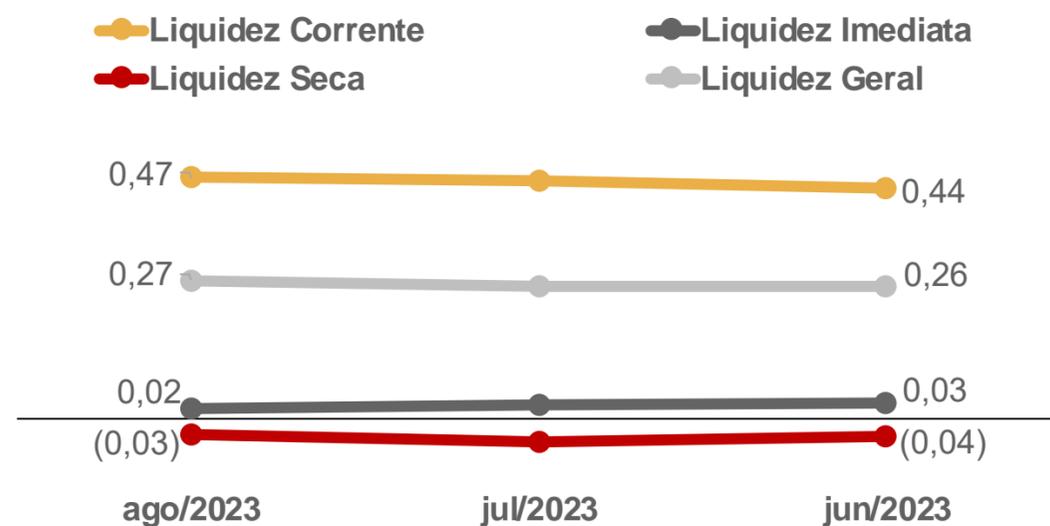
**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

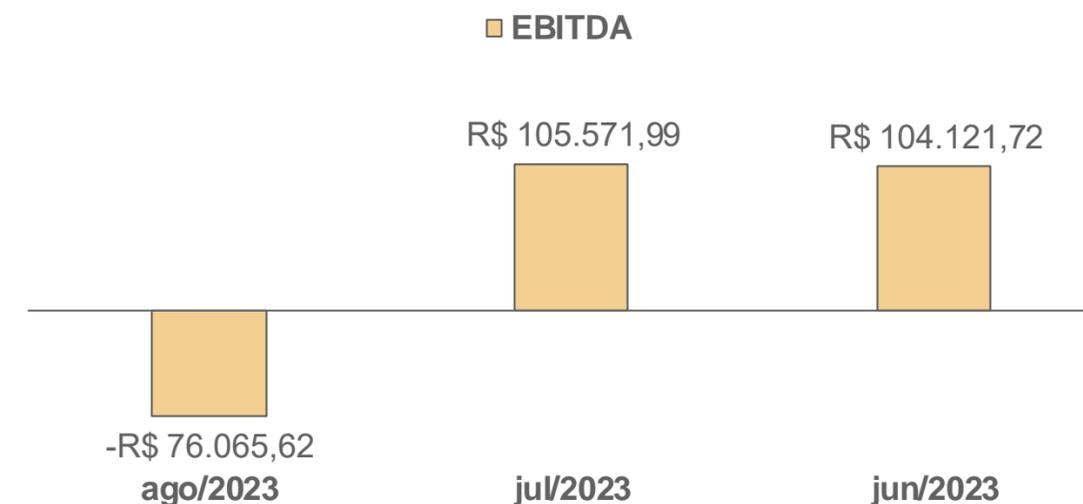
# 05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

## Índices de Liquidez



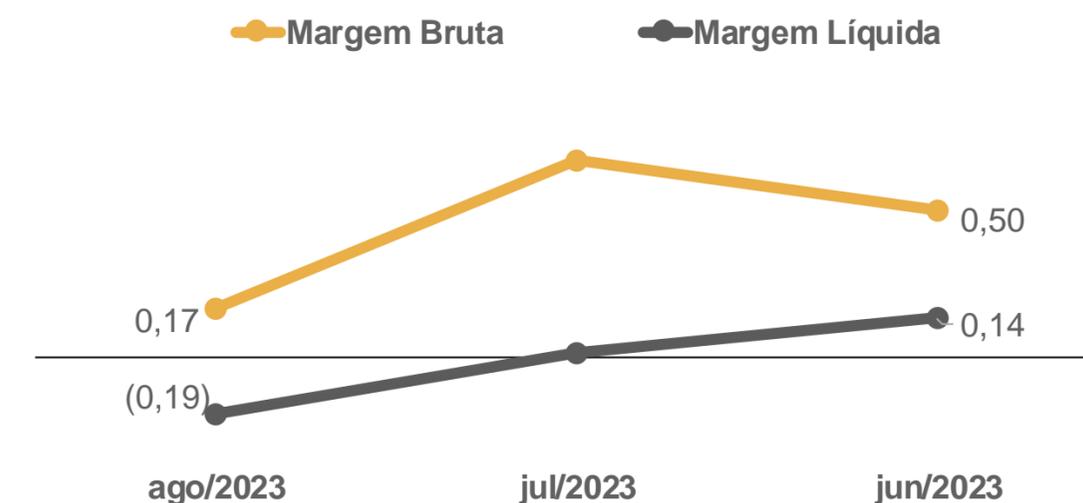
## EBITDA



## Índices de Endividamento



## Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 2º relatório de atividades da Recuperanda, referente aos períodos de **julho e agosto/2023**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2023.

VON SALTIEL  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL  
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS 104.037/O

# 07. Anexos

Visita virtual realizada à sede da Recuperanda em 26/10/2023





**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)